



AUTORIZAÇÃO

A Ilma. Sra.

Sra. Rosilândia Ribeiro da Silva

Coordenadora de Licitações e Contratos

Assunto: Autorização de Inexigibilidade, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de Nº 450 de 28 de dezembro de 2023.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a despesa do procedimento administrativo de contratação direta de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 74, I da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de Nº 450 de 28 de dezembro de 2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Para tanto, solicito que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à instauração e instrumentalização do processo administrativo cabível, o qual deve ser embasado conforme os seguintes documentos da fase preparatória:

- a) Designação de Equipe de Planejamento;
- b) Portaria;
- c) Termo de Referência – TR e Anexos;
- d) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Razão da Escolha;
- f) Proposta e demais documentos de habilitação;
- g) Comprovação dos preços praticados através das notas fiscais;
- h) Documento correspondente que comprove a exclusividade;
- i) Minuta de contrato a ser firmado.
- j) DFD atualizada.

Nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o “ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”, deste modo, solicita-se, ainda, a publicação desse ato juntamente com os demais, a que compõem o processo, na imprensa oficial a que estabelece a Lei, a que será o sítio eletrônico oficial do município de Horizonte (www.horizonte.ce.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov) e o Diário Oficial do Município, criado e regulado pela Lei Municipal nº 1.547 de 18 de abril de 2023, assim como, de forma facultativa, o Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, nos termos da IN. n.º 04/2015 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará – TCM/CE.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Posteriormente, após a instrução do termo de processo administrativo de inexigibilidade de licitação, remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico competente.

Caso o parecer seja favorável, por sua vez, devolva-se os autos para a devida ratificação e posterior publicação do seu extrato na imprensa oficial, na plataforma eletrônica e no PNCP, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e dos regramentos do município.

Informamos ainda, que em atendimento ao Art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, e ao disposto no Art. 16 da Lei complementar nº101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, que há estimativa do impacto orçamentário - financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Recurso Ordinários em compatibilidade a adequação com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/	PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07	02	12 361 0013	2.056	1540000000	3.3.90.30.00

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 20 de dezembro de 2024.

Rita de Cássia Martins Enéas Moura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

ORDENADORA DE DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE